



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO	
PROCESSO Nº 3626	
23	08 / 2011
PÚBLICA	FOLHAS

MENSAGEM/475

Rio Grande, 23 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 067 que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.229.460,06.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a área de investimentos em obras de infraestrutura nas ruas do Município, objetivando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos. Os investimentos serão feitos nas áreas de escoamento pluvial e pavimentação em ruas com intenso tráfego urbano com acessos importantes, e em alguns casos o principal acesso de moradores e de transporte coletivo, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.229.460,06.

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, as ruas conforme abaixo discriminado:

Ruas	Valor (R\$)
Av. Principal (Barra)	781.562,76
Rua 11 (Barra)	155.304,22
Rua Cordilheira dos Andes (entre Gustavo Sampaio e Peru)	288.214,41
Rua Casemiro de Abreu (entre as Ruas Av. Pelotas e Dom Bosco)	95.289,08
Rua Almirante Tamandaré (entre a Rua Val Porto e o Saco da Mangueira)	188.329,92
Rua Lázaro Zamenhoff (entre a Rua Val Porto e o Saco da Mangueira)	166.133,00
Rua Bolívia (entre as Ruas Acre e Av. Argentina)	130.390,56
Rua Modesto Rey Dornelles (entre as Ruas Gaspar de Lemos e Val Porto)	120.589,52
Rua Tobias Barreto (entre as Ruas Av. Pelotas e Dom Bosco)	95.289,08
Quinta Travessa 17 entre BR 392 e Coronel Salgado (Vila Nova) Coronel Salgado entre Travessa 17 e Ponte do Arroio das Cabeças.	201.536,64
Rua Baden Powel (entre as Ruas Major Carlos Pinto e Vasco Vieira da Fonseca)	101.445,75
Rua Peru (entre as Ruas Jockey Club e Pinto Bandeira)	410.293,67
Rua Isidoro Franco (entre as Ruas Q e U)	495.081,45
	3.229.460,06

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado o Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para aquisição de materiais, bem como, contratação de mão-de-obra para execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

município, conforme artigo 1º, no valor de R\$ 3.229.460,06 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais com seis centavos).

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMOV	05.02.15.451.0105.1207	0001	1374	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	3.229.460,06

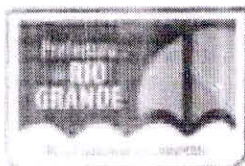
Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 0001 RECURSO LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 201/SMF/UC/2011, datado de 29 de julho de 2011, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Ofício nº 201/SMF/U.C./2011

Rio Grande, RS, 29 de julho de 2011

Senhor Prefeito,

[Handwritten signature]
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2010, recurso **Livre - 0001** foi de de **R\$ 6.490.000,00** (seis milhões quatrocentos e noventa mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Maximira Simões Pedrosa
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

[Handwritten signature]
Eng. Edes Andrade Filho
Secretário Municipal da Fazenda
CPF. 358.012.550-87

Ilmo Sr.

Fábio Branco

M.D. Prefeito Municipal do Rio Grande

Nesta

Dois órgãos, doo sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1626/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ven. Thiazinho

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de agosto de 2011

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 866/11

- () Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

DRS. TOS LOMENTE

que há redação final
do art. 2º do Reg. Interno
a expresso: "Abrir..."

Rio Grande, 25 de agosto de 2011

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de agosto de 2011

[Assinatura]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 1626/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido
como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

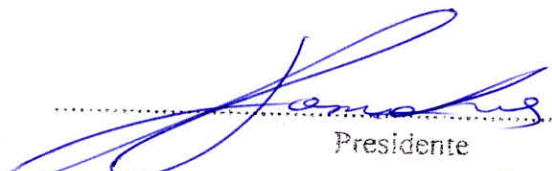
☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

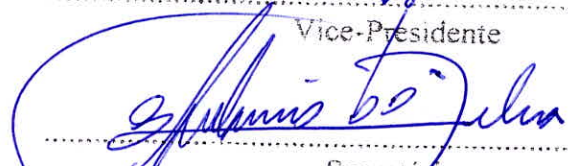
☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Saía das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de agosto de 2011


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1626/2011

TIPO/Nº: P2E067/2011

AUTOR: Executivo Municipal

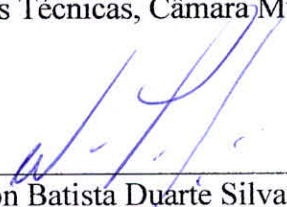
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(☒) Admissibilidade

(☐) Não-admissibilidade

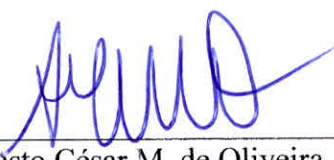
Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de ____


Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Carlos Fialho Mattos
Vice-Presidente


Vereador Angelo Fernando S. Ribeiro
Secretário


Vereador Augusto César M. de Oliveira
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0898/11
Proc. 1626/2011

Rio Grande, 06 de setembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 67/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R\$ 3.229.460,06 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais com seis centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.229.460,06.

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, as ruas conforme abaixo discriminado:

Ruas	Valor (R\$)
Av. Principal (Barra)	781.562,76
Rua 11 (Barra)	155.304,22
Rua Cordilheira dos Andes (entre Gustavo Sampaio e Peru)	288.214,41
Rua Casemiro de Abreu (entre as Ruas Av. Pelotas e Dom Bosco)	95.289,08
Rua Almirante Tamandaré (entre a Rua Val Porto e o Saco da Mangueira)	188.329,92
Rua Lázaro Zamenhoff (entre a Rua Val Porto e o Saco da Mangueira)	166.133,00
Rua Bolívia (entre as Ruas Acre e Av. Argentina)	130.390,56
Rua Modesto Rey Dornelles (entre as Ruas Gaspar de Lemos e Val Porto)	120.589,52
Rua Tobias Barreto (entre as Ruas Av. Pelotas e Dom Bosco)	95.289,08
Quinta Travessa 17 entre BR 392 e Coronel Salgado (Vila Nova) Coronel Salgado entre Travessa 17 e Ponte do Arroio das Cabeças.	201.536,64
Rua Baden Powel (entre as Ruas Major Carlos Pinto e Vasco Vieira da Fonseca)	101.445,75
Rua Peru (entre as Ruas Jockey Club e Pinto Bandeira)	410.293,67
Rua Isidoro Franco (entre as Ruas Q e U)	495.081,45
	3.229.460,06

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para aquisição de materiais, bem como, contratação de mão-de-obra para execução de obras de drenagem e



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

pavimentação em diversas ruas do município, conforme artigo 1º, no valor de R\$ 3.229.460,06 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais com seis centavos).

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMOV	05.02.15.451.0105.1207	0001	1374	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	3.229.460,06

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 0001 RECURSO LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 201/SMF/UC/2011, datado de 29 de julho de 2011, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



LEI Nº 7.089, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.229.460,06.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, as ruas conforme abaixo discriminado:

Ruas	Valor (R\$)
Av. Principal (Barra)	
Rua 11 (Barra)	781.562,76
Rua Cordilheira dos Andes (entre Gustavo Sampaio e Peru)	155.304,22
Rua Casemiro de Abreu (entre as Ruas Av. Pelotas e Dom Bosco)	288.214,41
Rua Almirante Tamandaré (entre a Rua Val Porto e o Saco da Mangueira)	95.289,08
Rua Lázaro Zamenhoff (entre a Rua Val Porto e o Saco da Mangueira)	188.329,92
Rua Bolívia (entre as Ruas Acre e Av. Argentina)	166.133,00
Rua Modesto Rey Dornelles (entre as Ruas Gaspar de Lemos e Val Porto)	130.390,56
Rua Tobias Barreto (entre as Ruas Av. Pelotas e Dom Bosco)	120.589,52
Quinta Travessa 17 entre BR 392 e Coronel Salgado (Vila Nova) Coronel Salgado entre Travessa 17 e Ponte do Arroio das Cabeças.	95.289,08
Rua Baden Powel (entre as Ruas Major Carlos Pinto e Vasco Vieira da Fonseca)	201.536,64
Rua Peru (entre as Ruas Jockey Club e Pinto Bandeira)	101.445,75
Rua Isidoro Franco (entre as Ruas Q e U)	410.293,67
	495.081,45
	3.229.460,06

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para aquisição de materiais, bem como, contratação de mão-de-obra para execução de obras de drenagem e

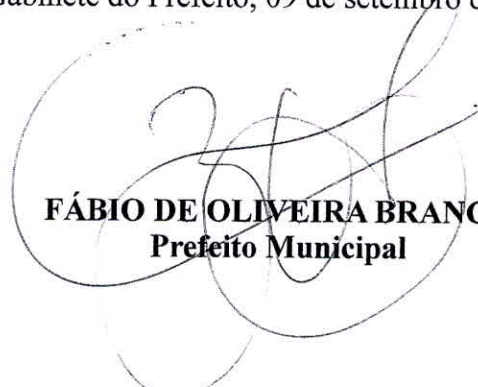
pavimentação em diversas ruas do município, conforme artigo 1º, no valor de R\$ 3.229.460,06 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais com seis centavos).

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMOV	05.02.15.451.0105.1207	0001	1374	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	3.229.460,06

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 0001 RECURSO LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 201/SMF/UC/2011, datado de 29 de julho de 2011, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2011.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8716

PROCESSO Nº 1626/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	09		

DATA: 31.08.11

SECRETÁRIO